



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº ____ / DE ____ DE JULHO DE 2024

Autor: **Isaías Bezerra – Republicanos**

*“Denomina como “**Rua das Araras**” a Rua sem nome, localizada no Bairro Distrito Industrial e dá outras providências.”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **RUA DAS ARARAS** o Logradouro sem denominação, localizado no Bairro Distrito Industrial, neste Município de Cáceres/MT, conforme memorial descritivo e mapa anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2024.

ISAÍAS BEZERRA

Vereador-Republicanos





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Este Vereador apresenta o presente projeto de lei que “*Denomina como “**Rua das Araras**” a Rua sem nome, localizada no Bairro Distrito Industrial e dá outras providências.*”.

Esse pedido partiu por solicitação dos moradores da Rua sem denominação, localizada no Bairro Distrito Industrial, que encaminharam o nome da Rua, que passará a se chamar Rua das Araras.

A Lei Orgânica Municipal sobre nomenclatura de vias urbanas prevê o seguinte:

“Art. 24. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual.

(...)

XIV – legislar sobre o zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais;” (gf)

Nesse sentido, considerando que o Vereador pode apresentar projetos de lei alterando ou dando o nome das ruas, avenidas e as demais vias municipais, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.

Por oportuno segue os dados relacionados ao perímetro da Rua objeto deste Projeto de Lei, senão vejamos:

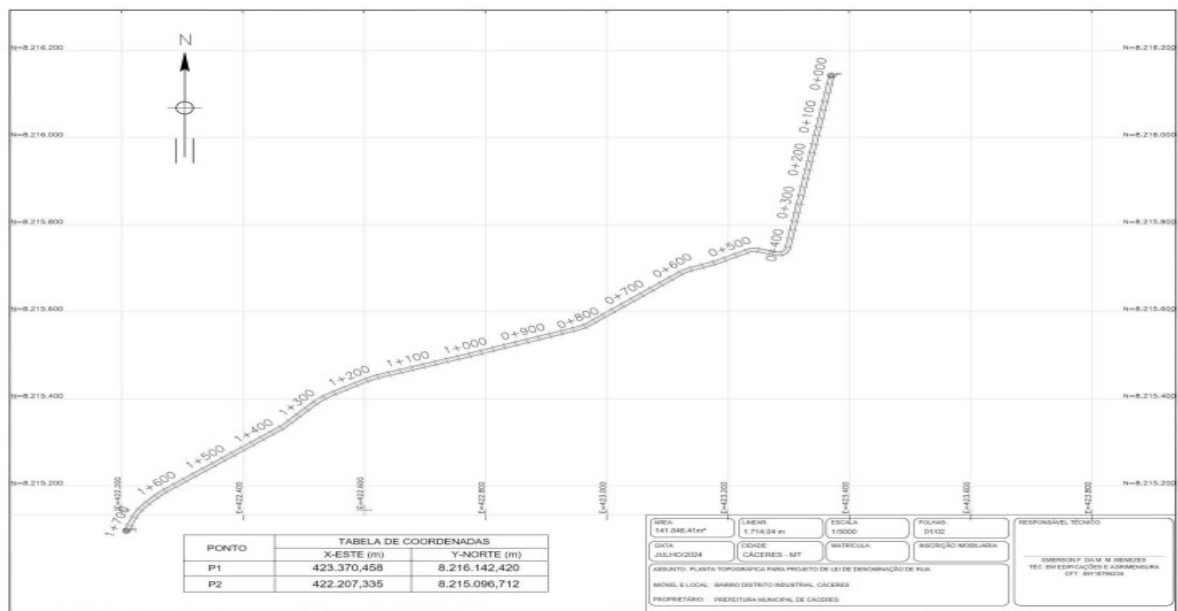




ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Todas os pontos estão georreferenciadas a partir da base corrigida por meio do PPP IBGE, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como Datum o SIRGAS2000, o perímetro dessa área inicia-se e fecha-se no marco "P1", de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E=423.370,458 e N=8.216.142,420 no eixo da Rua Dos Pouso Felgueira com extensão de 1.714,04 metros e caixa de 8 metros, finalizando nas coordenadas E=422.207,335 e N=8.215.096,712 em frente o Condomínio Baruc.



Sala das Sessões, em 11 de julho de 2024.

ISAÍAS BEZERRA

Vereador-Republicanos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BFB-5CF5-C193-4F51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 11/07/2024 07:51:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/6BFB-5CF5-C193-4F51>